



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.357, DE 8 DE JULHO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 2185 - 07.01.04.129.7001.2.242 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 1388 - 09.02.12.361.2001.2.544 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.